



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.486/2.012

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA DJALMA ROSA DA SILVA À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

(Autoria: Élcio Souto de Paula - DEM)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Conjunto Habitacional Olavo da Silva Oliveira Júnior, que anteriormente denominava-se Rua “B”, localizada entre as Quadras 04 e 05, com a edição desta lei passa a denominar-se “**RUA DJALMA ROSA DA SILVA**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 18 de julho de 2012.

]


José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL